



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 222/2022-GP

Limeira do Oeste - MG, 27 de julho de 2022.

A Sua Excelência,

Éberton Alves de Oliveira - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 12/2022 e o Projeto de Lei nº 32/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste, encaminhar os seguintes Projetos de Lei:

- 1) **Projeto de Lei Complementar nº 12, de 25 de julho de 2022**, que “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE TAXA PARA COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA”; e
- 2) **Projeto de Lei nº 32, de 22 de julho de 2022**, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022”.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



Mensagem ao Projeto de Lei nº 32/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 32/2022, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022.**”

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorização para o Município de Limeira do Oeste abrir crédito adicional suplementar com o objetivo de promover o tradicional evento da Exposição Agropecuária de Limeira do Oeste neste ano de 2022.

É preciso pontuar que, dos valores para a realização deste evento R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais) serão repassados ao Executivo Municipal pelo Legislativo Municipal, como forma de contribuir para a concretização deste importante evento.

Com se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense. Para tanto, contamos com a apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 22 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



PROJETO DE LEI Nº 32, DE 22 DE JULHO 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - Poder Executivo

02.10 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

02.10.02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

02.10.02. 27 – Desporto e Lazer

02.10.02.27. 813 – Lazer

02.10.02.27.813. 0053 –Nossa Terra

02.10.02.27.813.0053. 2179 – Promoção de Eventos de Lazer e Turismo

02.10.02.27.813.0053.2179. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 290.000,00

FICHA: 457

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso I, advindo das seguintes fontes:

FR: 200 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Art. 3º - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 953 de 30-12-2021 e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 22 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal